

Matricula nº

61.680DATA: **Cuiabá- MT, 19/Junho/2001**
OFICIAL

Fls. 01

Um lote de terreno sob n.º 17 da **QUADRA VIII**, situado no **LOTEAMENTO** denominado **JARDIM PRESIDENTE**, 2.ª Zona do Distrito de Coxipó da Ponte, medindo: Frente 15,00 mts para a Rua I; fundos com 15,00 mts para o lote 07; lado direito com 35,00 mts para o lote 18; lado esquerdo com 35,00 mts para o lote 16, total 525,00 mts² **PROPRIETÁRIO: SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS VALE DO AMAZONIA LTDA**, firma estabelecida nesta cidade, com sede à Rua Barão de Melgaço 3.988, sala 303, inscrita no CGC sob n.º 14.913.461/001-60, neste ato representado pelo sócio **JOÃO AUGUSTO DA COSTA**.....N.º **DO REGISTRO ANTERIOR**: Transcrito sob n.º 10.328 as fls. 72 do Livro 2 -A H em 13.09.1982 nas notas do Cartório do 2.º Serviço Notarial e Registral desta Capital, apresentou Certidão Negativa e que fica arquivado neste Serviço Notarial
EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI

R.1/ 61.680 Cuiabá- MT 19 de Junho de 2001.

TRANSMITENTE: SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS VALE DO AMAZONIA LTDA, acima qualificado **ADQUIRENTE: ROSANGELA MARIA DE REZENDE**, brasileira, do lar, solteira, portadora do RG.1017336-6 SSP/MT, e do CPF. 833.504.891-68, filho de Jose Olímpio de Rezende e Maria Madalena da Silva Rezende, residente e domiciliado à Rua Nova Andradina, Quadra 08, lote 17, Bairro Jardim Presidente I, nesta cidade **TITULO: COMPRA E VENDA**
FORMA DO TITULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada as fls. 050 a 051 do Livro 289 aos 23 de Dezembro de 1996 nas notas do 2.º Serviço Notarial e Registral desta Capital
VALOR: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).....**FORMA DE PAGAMENTO**: Não Há
CONDIÇÕES: As legais, foi declarado na escritura os seguintes documentos: Pagou R\$ 59,78 de Imposto de Transmissão pelo formulário n.º 356378 DAM 005613, sobre R\$ 1.575,00, deixou de ser pago laudêmio por não se tratar de terreno foreiro, que as partes dispensam apresentação das quitações fiscais e assumem sob as penas da Lei, total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433 de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09.09.86, pela vendedora me foi declarado sob responsabilidade civil e criminal que o lote negociado não pertence ao seu ativo permanente, ficando assim, isenta da apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND com o INSS, de acordo com o Provimento 09/92 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, e ainda declara sob as penas da Lei que está isenta da apresentação da Certidão da Secretaria da Receita Federal, uma vez que o lote ora vendido não faz parte de seu ativo permanente.
ÁREA ADQUIRIDA: Adquiriu o imóvel acima descrito
EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI

R.2/ 61.680.....Cuiabá- MT, 18 de janeiro de 2008.

TRANSMITENTE: ROSANGELA MARIA DE REZENDE, brasileira, solteira, comerciar, residente e domiciliada na Rua Nova Andradina, quadra 08, lote 17, Bairro Jardim Presidente I, em Cuiabá -MT, portadora do documento de identidade RG: 1017336-6 SJ/MT e do CPF: 833.504.891-68, natural de Itacolomi - PR, nascida aos 13/8/1973, filha de Jose Olímpio de Rezende e de Maria Madalena da Silva;.....**ADQUIRENTE: ALINI FARIAS FRANZOLINI DE SIQUEIRA**, brasileira, estudante, residente e domiciliada na Rua Nova Aliança, n.º 37, Bairro Jardim Presidente I, em Cuiabá - MT, portadora do documento de identidade RG:1274493-0.SSP/MT e do CPF:696.005.461-34, natural de Porto Velho - RO, nascida aos 21/4/1980, filha de Antonio Carlos Franzolini e de Marilda Farias Franzolini, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, com **MARCOS AURÉLIO DE SIQUEIRA**, portador do documento de identidade RG:1042001-0.SJ/MT e do CPF:689.710.791-34, conforme certidão de casamento lavrada sob n.º 1.430/02, às fls.430, do livro B-04, em:26.07.2002, no Cartório do Registro Civil da Comarca de Primavera do Leste - MT;
TITULO: COMPRA E VENDA.....**FORMA DO TITULO**: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas, no livro nº 47, fls. 119/120, aos 19 de dezembro de 2007.....
VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS),.....**FORMA DE PAGAMENTO**: Não Há.....
CONDIÇÕES: As legais, foi declarado na escritura que foram apresentados e ficam arquivados nestas Notas: o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis- ITBI- DAM n.º 2081262, expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, no valor de R\$ 25,45, avaliado por R\$ 1.272,73, pago em:06.12.2007, e a certidão de ónus da matricula n.º 61.680, do livro 02, deste RGI. Que as partes dispensam a apresentação das quitações fiscais e assumem, sob as penas da lei, total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto
Continua no verso



Continuação

Continuação da R.2/61.680

lei 93.240 de 09.09.86. Pela vendedora foi declarado, sob as penas da lei, que não é responsável direta pelo direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando, portanto, inclusa nas exigências da Lei 8.212 de 24/07/91, e alterações posteriores para a apresentação da CND do INSS. E declara ainda mais a não existência de outras ações reais e pessoais relativa ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre ele. Foi emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 056 de 31/05/2.001, publicada no D.O.U n.º 1E, em 04/06/2.001, e Lei 10.426 de 24/04/2.002, publicada no D.O.U n.º 1, em 25/04/2.002.....

ÁREA ADQUIRIDA: Adquiriu o imóvel descrito e caracterizado nesta matrícula e inscrito no Cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, sob n.º 04.1.11.010.0394.001;.....
OS 69.455. EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI

DIGITALIZADO

AV.3/61.680 - Protocolo nº 186.344 de 23/09/2016.

Procede-se esta averbação nos termos do requerimento, datado de 24/08/2016, assinado pelo Sr. Raphael Neves Costa - OAB/SP nº 225.061 - Banco Safra S.A, solicitando averbação na presente matrícula da existência e admissão de execução nº 18756-92.2016.811.0041, com fulcro no art. 828 do Código de Processo Civil, que juntou uma Certidão de Inteiro Teor, datada de 11/07/2016, assinada pela Sra. Laura Ferreira Araujo e Medeiros, Gestora Judiciária Juízo da 2ª Vara Especializada Direito Bancário da Comarca de Cuiabá - MT, no qual certifica que: perante este Juízo da Segunda Vara Especializada Direito Bancário e Secretaria se processam os autos de Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO, registrados sob nº 18756-92.2016.811.0041 e Código 1119945, distribuídos em 1/6/2016, em que figuram como parte exequente BANCO SAFRA S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.160.789/0001-28, com sede social em São Paulo - SP, na Avenida Paulista, 2.200, 7º Andar, no Bairro Cerqueira César, e parte executada Csw Importações e Exportações de Grãos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.651.584/0001-04, localizada na Rua Pedro Paulo Faria Júnior, 1934, no Bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Cuiabá-MT, e Marcos Aurélio de Siqueira, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 689.710.791-34, residente e domiciliado na Alameda Ribeirão Preto, n. 121, Bairro Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba -SP. Certifico, ainda, que o objeto da presente ação é a Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) n. 2415212, firmada entre em 13/01/2012, pela qual o Exequente concedeu à parte executada um crédito no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), bem como, também, a Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) n. 3046024, firmada em 01/03/2012, o Exequente concedeu à parte executada outro crédito também no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). Certifico, mais, que conforme consta da petição inicial, com relação ao crédito n. 2415212, a parte executada comprometeu-se a pagá-lo em uma única vez, em 13-02-2012, não saltando toda a dívida, restando um saldo residual, que em 29/04/2016 atingiu o valor de R\$ 21.041,73 (vinte e um mil quarenta e um reais e setenta e três centavos) e, ainda, quanto ao título n. 3046024, que também conforme acordado seria pago em uma única parcela, cujo vencimento ocorreu em 02/04/2012, e como nada foi pago em 29/04/2016 a dívida alcançou o valor de R\$ 845.550,43 (oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), assim, o valor total dos dois títulos perfaz o montante de R\$ 866.592,16 (oitocentos e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), sendo este o valor dado à causa. Certifico, mais, que os presentes autos distribuídos e autuados foram conclusos e receberam, em 07/06/2016, a seguinte decisão: "Vistos, etc. 1. Cite-se para pagar em três dias. (art. 829) 2. Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. (§ 1º, art. 829) 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se.", estando os autos aguardando diligência de Oficial de Justiça para cumprimento do mandado expedido. Certidão esta que fica uma cópia arquivada neste RGI. Cuiabá - MT, 11/10/2016.

Emolumentos - Total Averbação: R\$63,00 / Selo Digital: AVH25998 / OS 588272

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

Continua nas fls. 02.

Matricula nº

61.680

DATA: Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2001.
OFICIAL

Fls. 02

AV.4/61.680 - Protocolo nº 195.767 de 24 de Outubro de 2017.

A requerimento do BANCO SAFRA S/A, Cuiabá-MT, 27/09/2017, representado pelo Sr. Ricardo Neves Costa - OAB/SP 120.394, procedo ao **CANCELAMENTO da AV. 3 - correspondente a Ação de Execução sob nº 18756-92.2016.811.0041** da 2ª Vara Especializada em Direito Bancário da Comarca de Cuiabá-MT, proposta pelo BANCO SAFRA S/A em face de CSW IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRAOS LTDA - CNPJ: 07.651.584/0001-04 e MARCOS AURELIO DE SIQUEIRA - CPF: 689.710.791-34, ficando assim, o cancelamento devidamente averbado. Documento que fica arquivado neste Serviço Notarial e Registral. **Cuiabá-MT, 09/11/2017.**

Emolumentos - Total da Averbação-R\$: 12,30 / Selo Digital: BAJ16444 / OS: 675025

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.5/61.680 de 14/12/2020 - Protocolado sob o nº 219.555 em 07/12/2020.

A requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, datado de 17/07/2020, que juntou um Termo de Penhora datado de 30/06/2020, firmado e assinado pela Analista Judiciária, Sr. Eliara Cunha Gonçalves da 2ª Vara Especializada de Direito Bancário da Comarca de Cuiabá-MT, extraído nos autos do Processo nº 0044442-28.2012.8.11.0041, tendo como Exequente: BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ: 00.000.000/0001-91 e como Executados: CSW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS LTDA - CNPJ: 07.651.584/0001-04; LEANDRO PERFECTO DE LAVOR - CPF: 267.628.968-39; MARCOS AURÉLIO DE SIQUEIRA - CPF: 689.710.791-34; ALINI FARIAS FRANZOLINI DE SIQUEIRA - CPF: 696.005.461-34 e CAROLINA FERREIRA LEITE RODRIGUES DE LAVOR - CPF: 319.804.288-75. **Procedo a averbação da Penhora sobre imóvel constante da presente matrícula.** Documentos estes que ficam arquivados neste RGI. **Cuiabá-MT, 14/12/2020.**

Emolumentos - Total da Averbação - R\$ 14,20 / Selo Digital: BMV31407/ OS: 916559

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficocuiaba@terra.com.br

Certidão de Inteiro Teor
Cuiabá/MT, 18 de maio de 2021, CERTIFICO e dou fé para os devidos fins de direito que a presente fotocópia confere com a original que fica arquivada nestas Notas.

BOK83720 - R\$ 21,70
Código do Ato: 178
Código da Serventia: 061
Consulte: www.tjmt.jus.br/Selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT



MARIA HELENA RONDON LUZ - TABELIÃO
 MILENA RONDON LUZ TARACHUK - TABELIÃO SUBSTITUTA
 MARLY SILVA TANAN DE AMORIM - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 ELIANA BATISTA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 JOÃO GOMES RONDON - TABELIÃO SUBSTITUTO
 LAURIE JULIE DE SOUZA MARTINS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 NAIRA REGINA L. DE OLIVEIRA SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 DIOGO FELIPE RONDON BORGES - ESCRIVENTE AUTORIZADO

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da
2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT

TABELIÃO
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÃO SUBSTITUTO
João Gomes Rondon
Milena Rondon Luz Tarachuk
ESCRIVENTES AUTORIZADAS
Marly Silva Tanan de Amorim
Diogo Felipe Rondon Borges
Eliana Batista da Silva
Naira Regina Lopes de O. Santos
Av. Isaac Póvoas, Nº. 1010 - Goiabeiras - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3046-7700

EM BRANCO

09

EM BRANCO

